

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 123/2023

Indica ao Poder Executivo que estude a possibilidade de adequação da Lei Municipal que trata dos cargos de Cuidador da Educação (Infantil e Especial), para redução da carga horária de 30h/semanais para 25h/semanais, para que seja possível a celebração de contratos em outras escolas no contraturno, para complementação de renda.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, <u>A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DOS CARGOS DE CUIDADOR DA EDUCAÇÃO (INFANTIL E ESPECIAL), PARA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 30H/SEMANAIS PARA 25H/SEMANAIS DESTES PROFISSIONAIS, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS EM OUTRAS ESCOLAS NO CONTRATURNO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA.</u>

A presente Indicação reflete um apelo destes profissionais que não recebem a devida valorização salarial no município, embora a relevância do trabalho em sala seja reconhecido por toda a comunidade escolar e familiares de alunos.

Estes profissionais exercem atualmente uma carga horária de 30 (trinta) horas por semana, e a remuneração paga é inferior ao salário mínimo nacional, motivo pelo qual recebem "complementação salarial".

Diante das dificuldades enfrentadas por tantas famílias brasileiras de modo a garantir que o salário cumpra com as necessidades mais básicas de um lar, venho propor ao Poder Executivo a presente indicação, como uma alternativa a esses profissionais que já cansaram de esperar por melhor remuneração em Fundão.

Proponho então, que a Lei Municipal que trata dos cargos de Cuidador da Educação seja alterada, para reduzir a carga horária de trabalho semanal, de 30 horas para 25 horas, o que



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

possibilitaria a esses profissionais assumirem contratos em município vizinhos para o desempenho da atividade no horário contraturno.

Tal medida proporcionaria maior ganho pelo trabalho, contribuindo significativamente para melhoria da renda mensal familiar dos cuidadores.

Assim, certo da sensibilidade de V. Exa, conto com a análise da possibilidade de atendimento da presente Indicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 29 de junho de 2023.

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI (PODEMOS)

Vereador do município de Fundão

E-mail: legislativo@camarafundao.com.br Site: www.camarafundao.es.gov.br